

PORTARIA N.º: 151/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** o funcionário **Valdenei de Bona**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 283.258-5; **Ronei Martins Brigido**, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 117.865; e **Juceli Virtuoso**, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 190651, todos exercendo suas funções na 6ª Delegacia Regional de Polícia da Comarca de Criciúma, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES URUSSANGA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 76.586.791/0001-45, credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 167/99/SC classe AB, para exercer suas atividades em Urussanga/SC, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, n.º 153, Centro, em Urussanga/SC, representado por seu Diretor Geral, **Edson Luiz Vieira**, credencial n.º 062/01, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 131/DETRAN/ASJUR/2002, vez que existem indícios de irregularidades cometidas pelo referido CFC, haja vista que o Sr. Roque Raupp Behenck pagou R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para o proprietário do despachante Zé Bocão, da cidade de Três Cachoeiras/RS, sendo que, por consequência, o Sr. Roque Raupp Behenck teve seu processo para obtenção de CNH iniciado pelo CFC Urussanga, apesar do sócio proprietário do referido CFC, Sr. Alcides da Silva ter conhecimento de que o candidato supramencionado não havia realizado os cursos teóricos e práticos. Assim sendo, o CFC Urussanga infringiu o inciso II e §1º, inciso I da Resolução n.º 74, de 19 de novembro de 1998 do CONTRAN e o art. 21 incisos VI, XII, XVI e XIX da Portaria n.º 0053/SSP/SC/97, que regulamenta as atividades das escolas de formação de condutores de veículos automotores no Estado de Santa Catarina. .

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 19 de agosto de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual